

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento às escolas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Lei Municipais nº1.768 e nº 1.769 ambas de 14 de agosto de 2014 em seus art.11,

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo normatizar o processo de credenciamento e autorização de funcionamento dos níveis e modalidades de ensino e das instituições da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta –SME/RA

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Para efeitos dessa Resolução entende-se por curso cada um dos três níveis que compõem a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - por modalidade – a Educação de Jovens e Adultos – EJA e o Educação Especial- EE.

Art. 3º - Entende-se por instituição de Educação Básica, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta:

I – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, mantida pelo poder público municipal, com atendimento a crianças de zero à cinco anos, em três grupos de faixas etárias distribuídas em duas etapas: Creche – crianças de zero a 1 ano e seis meses e crianças de 1 ano e sete meses à 3 anos e 11 meses; Pré-Escola – crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, mantidas pelo poder público municipal, com atendimento a estudantes a partir dos seis anos de idade, podendo também atender alunos de 4 e 5 anos de idade da Pré-Escola.

III – Escola de Educação Infantil – EEI – escola de educação infantil particular, com atendimento a criança de zero à cinco anos, em três grupos de faixas etárias distribuídas em duas etapas: Creche – crianças de zero a 1 ano e seis meses e crianças de 1 ano e sete meses à 3 anos e 11 meses; Pré-Escola – crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Parágrafo Único –As escolas de Ensino Fundamental, também poderão atender crianças de quatro a cinco anos de idade da Etapa Pré-Escola da Educação Infantil, desde que observadas as necessidades das crianças, estando condizente com a presente resolução no atendimento a essa faixa etária, quanto a espaço físico, materiais, proposta pedagógica.

Capítulo I

Educação Básica

Art. 4º - A instituição de Educação Básica será considerada como tal a partir do atendimento sistemático de, no mínimo quatro horas diárias para turno parcial e de, no mínimo sete horas diárias para o turno integral.

Art. 5º - A instituição de Educação Básica, mantida pelo poder público municipal incluirá em sua denominação o adjetivo “Municipal”;

Capítulo III

Educação Infantil

Art. 6º - As instituições de Educação Infantil do sistema Municipal de Ensino do Município de Ronda Alta/RS deverão obedecer rigorosamente aos seguintes critérios, conforme legislação vigente;

I - É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

II - O número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias. Levando em consideração as características do espaço físico e das crianças, no caso de reagrupamento com crianças da mesma faixa de idade, recomenda-se a seguinte proporção:

- a) no caso de crianças de zero a 12 meses - até 5 crianças por professor habilitado admitindo-se uma auxiliar/atendente; até 8 crianças por professor admitindo-se até duas auxiliares/atendentes;
- b) no caso de crianças de 12 meses a um ano e 11 meses – até 12 crianças por professor habilitado admitindo-se duas auxiliares/atendentes;
- c) no caso de crianças de dois anos a três anos e 11 meses – até 15 crianças por professor habilitado admitindo-se uma auxiliar/atendente;
- d) no caso de crianças de quatro e cinco anos – até 20 crianças por professor habilitado admitindo-se uma auxiliar/atendente compartilhada com outra turma da mesma idade.

III - A matrícula na Educação Infantil deverá obedecer criteriosamente a data de ingresso regulamentada na Resolução nº 06/2015 do CME/RA de 16 de outubro de 2015.

IV - No caso de turmas em que houver alunos com deficiência e/ou transtorno incluídos serão admitidos um aluno com deficiência e/ou transtorno em turmas de zero, um, dois e três anos, até 2 alunos com deficiência e/ou transtorno em turmas de crianças de quatro e cinco, sem exceder o limite máximo estipulado no Inciso II.

V - Em turmas onde houver alunos com deficiência e/ou transtorno incluídos será admitido, além do professor e das auxiliares/atendentes para cada idade, uma auxiliar/atendente exclusiva para o aluno que necessitar de auxílio para higiene, alimentação e locomoção.

Parágrafo Único – Na Educação Infantil será considerada como Escola a instituição que ofertar atendimento para grupo com número superior a dez crianças, na faixa etária de zero a cinco anos de idade, submetida à normatização do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta.

Art. 7º - Cada turma de crianças deve ter um professor habilitado em educação, docente de Educação Infantil, tanto no turno da manhã, quanto no turno da tarde.

Art. 8º - Durante todo o tempo em que a criança permanecer sob a responsabilidade da instituição, em nenhum momento poderá ficar sem o acompanhamento de um professor habilitado exceto durante o período de repouso, em turmas de tempo integral onde será admitido a presença de atendentes/auxiliares sob a supervisão de professores e/ou gestores das escolas.

Parágrafo Único – Durante o sono das crianças deverá, obrigatoriamente, ter a presença de no mínimo uma atendente/auxiliar dentro da sala do sono, monitorando as crianças durante todo o período, até que todas as crianças estejam acordadas.

Art. 9º - Ao adotar o regime de tempo integral, a escola de Educação Infantil deve prover local interno para repouso, podendo ser dentro da sala de atividades, com equipamentos e materiais necessários e quando utilizados, estes devem ficar dispostos em local arejado e que não cause risco aos estudantes.

Parágrafo Único – Os ambientes internos e externos referidos nesse artigo devem ter condições adequadas e permanentes de conservação, higiene, salubridade e segurança.

Capítulo III

Ensino Fundamental

Art. 10 - As instituições de Ensino Fundamental do sistema Municipal de Ensino do Município de Ronda Alta/RS deverão obedecer rigorosamente aos seguintes critérios, conforme legislação vigente;

I - 1º, 2º e 3º anos, considerado Bloco de Alfabetização, mesmo no regime seriado, considera-se até o limite máximo de 20 alunos por turma;

II - 4º e 5º anos, considera-se até o limite máximo de 25 alunos por turma;

III - 6º ao 9º ano, considera-se até o limite máximo de 30 alunos por turma;

IV - A matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá obedecer criteriosamente a data de ingresso regulamentada na Resolução nº 06/2015 do CME/RA de 16 de outubro de 2015;

V - No caso de turmas em que houver alunos com deficiência e/ou transtorno incluídos serão admitidos até dois alunos incluídos com deficiência e/ou transtornos em cada turma do 1º ao 5º ano e até três alunos incluídos do 6º ao 9º ano, independentemente do tipo da deficiência e/ou transtorno, não excedendo o limite máximo estipulado nos Incisos I, II e III. Em caso de exceder esse número de alunos será admitido um auxiliar/atendente por turma.

VI - Em turmas onde houver alunos com deficiência incluídos será admitido, além do professor uma auxiliar/atendente para o aluno que necessitar de auxílio para higiene, alimentação e locomoção.

TÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 11 - O funcionamento da Instituição de Ensino da Educação Básica, integrante do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ronda Alta dependerá de credenciamento e autorização de funcionamento para oferta de níveis, cursos e modalidades por parte do seu respectivo Conselho Municipal de Educação, concedidos nos termos da presente resolução.

Art. 12 - O credenciamento de estabelecimento de ensino consiste em sua integração ao Sistema Municipal de Ensino mediante ato do Conselho Municipal de Educação, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor de local com condições de infraestrutura física necessária para a oferta de curso(s) por ela indicado(s).

§ 1º A solicitação de credenciamento será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação através de ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitando o credenciamento da instituição, em qualquer época do ano.

§ 2º O pedido de credenciamento de estabelecimento de ensino será acompanhado do respectivo pedido de autorização para funcionamento de curso(s).

Art. 13 - Para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta deverão constar dos seguintes documentos:

I – Em relação às Instituições de Ensino Públicas, mantidas pelo Poder Público Municipal:

- a) Ofício em duas vias, dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo Dirigente Municipal de Educação para requerer, em nome da mantenedora, solicitação do cadastro da Escola.
- b) Ato legal do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, publicado, criando a denominação da instituição;
- c) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- d) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
- e) Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária;
- f) Comprovação da ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato ser estabelecido para período não inferior a dois anos;
- g) Planta baixa ou croqui da Escola assinada por profissional do Sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal;
- h) Cadastro das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta – Anexo I
- i) Proposta Político-Pedagógica – PPP;
- j) Regimento Escolar;
- k) Ato de criação de órgãos colegiados: Conselho Escolar e outros se houver.
- l) Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, de cada docente, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

- m) Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os docentes que tiverem;
- n) Para os professores que atuarão na Educação Especial, além dos documentos das alíneas l e m, deverão apresentar cópia de Diploma de Curso de Graduação em Educação Especial, e/ou Certificado de Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização *latu-sensu*, em área específica ou ainda curso de aperfeiçoamento na área com no mínimo 360 horas.
- o) Para a Equipe Gestora, cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- p) Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os gestores que tiverem;
- q) Cópia do Ato Legal de designação da função de Diretor(a) emitido pelo Executivo Municipal;

Parágrafo Único - Quando se tratar de abertura de escola nova a Proposta Político-Pedagógica – PPP e Regimento Escolar deverão ser entregues até seis meses após o início das atividades da mesma.

II - Em relação às Instituições de Ensino Particulares:

- a) Ofício em duas vias, dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo Diretor(a)/Proprietário(a), solicitando que seja feito o cadastro da Escola e emitido parecer de Autorização de Funcionamento;
- b) CNPJ, com cópia do site <http://www.receita.fazenda.gov.br> anexa
- c) Contrato Social ou Estatuto com Ata de criação;
- d) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- e) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
- f) Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária contendo, inclusive, laudo de dedetização;
- g) Comprovação da ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação), devendo o contrato ser estabelecido para período não inferior a dois anos;
- h) Planta baixa ou croqui da Escola assinada por profissional do Sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal;

- i) Cadastro das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta – Anexo I
- j) Proposta Político-Pedagógica – PPP;
- k) Regimento Escolar;
- l) Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, tanto na Educação Infantil, quanto para os anos iniciais e para os anos finais do Ensino Fundamental;
- m) Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para quem tiver;
- n) Declaração do(a) Diretor(a)/Proprietário(a) ciente que fazendo parte do Sistema Municipal de Ensino assume a responsabilidade de seguir as normatizações do respectivo Sistema.

§ 1º Quando se tratar de abertura de escola nova a Proposta Político-Pedagógica – PPP e Regimento Escolar deverão ser entregues até seis meses após o início das atividades da mesma.

§ 2º Os documentos relacionados deverão ser entregues, de uma só vez, diretamente no Conselho Municipal de Educação, onde serão protocolados através da assinatura de recebimento de uma das vias do Ofício e devolvido à instituição, a fim de obter a emissão de Parecer de Autorização de Funcionamento.

Art. 14 – Será de responsabilidade da mantenedora, enviar anualmente, até 30 de maio, a Atualização Cadastral Anual - Anexo II – de cada Instituição de Ensino.

Art. 15 – No ato de credenciamento inicial da instituição para oferecer serviços de Educação deverá constar a autorização específica para ofertar nível(is) ou modalidade(s) que compõem os níveis da Educação Nacional.

Art. 16 – Uma instituição já credenciada poderá solicitar nova autorização para ofertar outro nível ou modalidade da Educação Básica. A solicitação de nova autorização deverá ser instruída em consonância com o Artigo 13 dessa Resolução.

Art. 17 - É vedada a repetição de nomes de escolas já existentes no município.

Art. 18 - A escolha de nomes para as instituições de Ensino do Sistema Municipal deve considerar os princípios e fins da Educação Nacional e a natureza específica desse tipo de

instituição, podendo o Poder Público vetar denominação que exponha seu corpo docente, administrativo e discente a constrangimentos, ou que faça apologia da intolerância, da violência ou de valores que se contraponham ao Estado Democrático de Direito.

Art. 19 - O ato de criação consiste na formalização da intenção de criar e manter uma instituição de Educação Básica, submetendo-se, para seu funcionamento, às normas do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta.

Parágrafo Único – O ato de criação citado no caput desse artigo é efetivado, para a mantida pelo poder público, por decreto municipal ou equivalente e, para as particulares por declaração própria e alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 20 - Nos processos de reconhecimento deverá ser observada, durante a visita *in loco*, a regularidade da documentação escolar, acerca da matrícula, da transferência, do registro das atividades curriculares e pedagógicas, do histórico escolar ou certidão de conclusão de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Político-Pedagógica da unidade de ensino ou orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 - O Cadastro das Instituições de Ensino Públicas e Particulares do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ronda Alta/RS terá validade por 5 anos, quando necessita ser renovado, garantindo a continuidade do credenciamento da instituição junto ao Sistema Municipal de Educação.

Parágrafo Único – No ano em que o cadastramento fizer cinco anos a Atualização Cadastral Anual da Instituição de Ensino – Anexo II, será substituída pelo novo Cadastro das Instituições de Ensino – Anexo I e deverá ser entregue pela mantenedora, via ofício à presidência do Conselho Municipal de Educação até 31 de maio.

Art. 22 - O primeiro cadastramento da instituição de ensino já a credencia junto ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 23 - Anualmente até 31 de maio a mantenedora deverá entregar à presidência do Conselho Municipal de Educação, seguido de ofício, documentação relativa a Atualização Cadastral Anual das Instituições de Ensino do Município de Ronda Alta/RS – Anexo II

Art. 24 - O Conselho Municipal de Educação, após entrada do processo de solicitação de recadastramento e autorização de funcionamento deverá nomear Comissão Especial para visita *in loco* à instituição e, a mesma terá um prazo máximo de 60 dias para emissão de parecer técnico conclusivo que será apreciado e votado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 25 - Todo e qualquer processo de Autorização de Funcionamento do nível ou modalidade de Educação Básica, após encontrar-se devidamente instruído, será submetido ao Plenário do Conselho Municipal de Educação que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 26 - A decisão do Plenário será publicado sob a forma de Resolução no mural do Conselho Municipal de Educação até sete dias úteis após sessão do colegiado.

TÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 27 - A oferta regular de Educação Básica em instituição pertencente ao SME/RA, efetiva-se com o atendimento do descrito nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 28 - O processo para o credenciamento e a autorização de funcionamento, determinado no Artigo 13, desta resolução, deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador do SME/RA, que após análise enviará ao CME/RA, instruído com as peças a seguir descritas:

I – Ofício com o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento dos níveis que pretende atender e a justificativa desta solicitação, dirigido à presidência do CME/RA, subscrito pelo (a) representante legal da entidade mantenedora;

II – Cópia do decreto de criação e de denominação quando se tratar de escolas municipais;

III – Cópia da Ata de Criação, do Estatuto ou do Contrato Social para as escolas privadas, se tiverem sido alterados após o cadastro/recadastro junto ao SME/RA;

IV – Cópia dos alvarás:

- a) de localização e funcionamento de atividades, se escola mantida pela iniciativa privada;
- b) de Licença de Vigilância Sanitária, no caso de instituições de educação infantil públicas ou privadas;
- c) de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

V – cópia do Número de Inscrição Cadastral – NIC, que integra a instituição ao SME/RA e comprova a oferta do ensino;

VI – cópia do documento de propriedade do imóvel ou da data da sua locação ou cessão (se escola mantida pela iniciativa privada);

VII – cópia do Projeto Político Pedagógico – PPP;

VIII – Regimento Escolar elaborado conforme normativas vigente;

IX – cópia do croqui ou planta baixa da instituição, assinada por profissional responsável, onde estarão identificados todos os ambientes com legenda de fácil compreensão;

X – comprovante da titulação do (s) profissional (s) da instituição de acordo com o Quadro Técnico Administrativo e Docente – (Anexo I):

- a) para escola privada deve ser por meio de certificado ou histórico escolar;
- b) para escola pública deve ser por meio de uma única declaração de escolaridade assinada pelo Secretário (a) Municipal de Educação.

XI - Preenchimento dos Anexos I e II desta Resolução;

XII – fotografias atualizadas de cada dependência da instituição.

Art. 29 - A instituição pertencente ao SME/RA, que não possui credenciamento e autorização de funcionamento, será considerada irregular e seus atos serão nulos para todos os efeitos.

§1º A mantenedora deverá encaminhar o pedido de regularização aos órgãos competentes conforme artigo 28 desta Resolução.

§ 2º Será encaminhada ao Ministério Público, para as devidas providências, a instituição que continuar irregular após concluídas todas as tratativas.

Art. 30 - O credenciamento e autorização de funcionamento será concedido à escola que tiver apta, consideradas as exigências da presente Resolução.

Art. 31 - O credenciamento concedido à instituição de Educação Básica terá validade de no máximo 05 (cinco) anos a contar da data da emissão do Parecer do CME/RA, ato legal que credencia.

Parágrafo Único. Se durante o período máximo de 05 (cinco) anos forem constatadas quaisquer irregularidade, o CME/RA, após as medidas expressas no Títulos IV – Das irregularidades e do Descredenciamento e Cessão de Funcionamento desta Resolução, poderá descredenciar e/ou cessar o atendimento da Instituição.

Art. 32 - Para o recredenciamento o processo será instruído com as seguintes peças:

I – ofício com pedido de recredenciamento e a justificativa desta solicitação, dirigido à presidência do CME/RA, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

II – ofício que informa a data de aprovação do Regimento Escolar ou novo Regimento para análise e aprovação do CME/RA, com cópia do PPP;

III – outras peças seguem o artigo 28 incisos “III”, “IV”, “V”, “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII”.

TÍTULO IV

DAS IRREGULARIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO E CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 33 - A instituição escolar que cessar suas atividades, conforme legislação vigente, deverá informar ao CME/RA sobre destino da escrituração escolar e dos arquivos passivos e permanentes.

Art. 34 - O CME ao observar quaisquer irregularidades quanto a documentação e acomodações das Instituições de Educação Básica deverá expedir notificação à Secretaria Municipal de Educação, que conterá na íntegra as irregularidades, e o prazo para que a mesma tome as providências para a regularização.

§ 1º - Após o prazo a Comissão Especial deverá retornar à instituição e verificar se foram sanadas as irregularidades.

§ 2º - Caso averiguado que as irregularidades ainda não foram sanadas, mas que estão sendo tomando providências para a sua regularização a instituição será advertida ou interditada temporariamente conforme análise do caso.

§ 3º - Se ainda assim a Secretaria Municipal de Educação e a instituição deixarem o prazo correr e nada for feito para sanar as irregularidades, a presidência do CME/RA, após análise e decisão do Plenário, lavrará termo expresse que declare cessado o efeito do ato de autorização de funcionamento da instituição.

§ 4º - A mantenedora da rede privada que tiver Instituição de Educação Básica com o ato de autorização cessado, com base no Artigo 33 desta Resolução, só poderá solicitar nova autorização de funcionamento, para qualquer instituição mantida, transcorridos 02 (dois) anos da data da declaração de cessação do efeito do ato de autorização.

§ 5º - Será assegurada à Secretaria Municipal de Educação e a instituição notificada por verificação de irregularidades, o direito de ampla defesa.

Art. 35 - A Instituição de Educação Básica, devidamente credenciada e autorizada para funcionamento, que não possuir espaços físicos adequados e que comprometam o desenvolvimento das atividades de cuidado e educação, conforme os Artigo 3º do Título I – Organização da Educação Básica, será descredenciada por este colegiado.

§ 1º - Será composta pelo CME/RA, Comissão averiguadora das irregularidades, que deverá comprovar tais aspectos através de verificação *in loco*, seguida de relatório de verificação.

§ 2º - Caso sejam comprovadas as irregularidades pela Comissão averiguadora, a Instituição de Educação Básica será notificada e, posteriormente, se não sanadas as irregularidades, a mesma será advertida e a situação encaminhada ao Plenário do CME/RA para análise do caso que decidirá sobre:

- a) descredenciamento temporário: ato por meio de Parecer que estabeleça prazo para sanar as irregularidades;
- b) descredenciamento permanente: ato por meio de Parecer que descredencia sem a possibilidade de novo pedido pela mantenedora, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da aprovação do Parecer emitido pelo CME/RA de acordo com o Artigo 34 desta Resolução.

§ 3º - O ato de descredenciamento e cessação de funcionamento implica na suspensão do atendimento aos estudantes.

Art. 36 – A cessação de funcionamento de estabelecimento da Educação Básica, devidamente autorizado no SME/RA, consiste no encerramento da oferta de ensino deste como um todo ou em parte.

§ 1º - A suspensão temporária de funcionamento é admitida de parte – creche, pré-escola, anos iniciais e anos finais – ou total, em razão de circunstâncias excepcionais e passageiras, devidamente analisadas pelo CME/RA.

§ 2º - A cessação de funcionamento ocorrerá, preferencialmente, sempre ao final do semestre ou da unidade de tempo estabelecida na organização adotada pelo estabelecimento, salvo quando houver transferência de todos(as) os(as) estudantes desta etapa.

Art. 37 – A instituição que, por decisão de sua mantenedora, cessar totalmente o funcionamento autorizado, será descredenciada e terá cessada a autorização de funcionamento, mediante Parecer desse Conselho, como base em processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O pedido de descredenciamento e de cessação de funcionamento de estabelecimentos para a oferta da Educação Básica deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, até sessenta (60) dias antes do encerramento das atividades.

§ 2º - Caso a mantenedora da iniciativa privada tenha interesse em novamente oferecer esta etapa, o prazo para abertura de processo não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, a contar da exarcação de Parecer de cessação de atividades.

§ 3º - Caso a mantenedora de escola pública do campo, a comunidade deverá expressar sua aceitação ao ato de cessação, através de ata feita em assembleia dirigida pelo Conselho Escolar desta comunidade, mediante convocação, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 38 – A solicitação de emissão de ato de descredenciamento por cessação de funcionamento de curso será constituída pelos seguintes documentos:

I – pedido do(a) representante legal da entidade mantenedora dirigido à Presidência do CME/RA, através de ofício em duas vias;

II – justificativa para encerramento da oferta de ensino;

III – Informação sobre o destino dos (as) estudantes remanescentes, se instituição pública municipal ou que mantenham convênio/contrato com o Poder Público Municipal;

IV – Cópia dos atos de criação da escola e dos de designação, denominação e, se for o caso, reorganização da escola, quando se tratar de instituição pública municipal;

V – Cópia do ato de credenciamento da escola e de autorização para funcionamento da etapa;

VI – Cronograma de encerramento do funcionamento, se for gradativo;

VII – Informações sobre as condições e o destino da escrituração escolar e do arquivo passivo e permanente.

VIII – Cópia da ata de reunião de comunicação prévia aos segmentos escolares atingidos pela decisão de cessar o funcionamento de curso ou do estabelecimento, no caso de escola do campo deve constar o exposto no Artigo 37.

VIX – Recebido o pedido que trata da cessação de funcionamento de curso, o CME designará Comissão Verificadora para, *in loco*, avaliar:

a) Conformidade dos dados e das informações com a realidade da escola;

- b) A organização e as condições da escrituração escolar e do arquivo, que permitam a constatação da identidade e da criança;
- c) A regularidade e a autenticidade da vida escolar de cada criança e a documentação dos professores.

Parágrafo Único – Se for constatada deficiência e/ou irregularidade na escrituração escolar e/ou arquivo, a Comissão Verificadora orientará seu saneamento e/ou correção antes da emissão dos atos declaratórios de cessação da escola.

TÍTULO V

DA TROCA DE SEDE

Art. 39 - Na mudança de sede, a mantenedora encaminhará o pedido ao CME, para que, após a análise enviará processo, instruído com as peças referentes à nova sede a seguir descritas:

I – Ofício contendo o pedido da troca de sede e a justificativa desta solicitação, dirigido à presidência do CME/RA, subscrito pelo(a) representante legal da entidade mantenedora;

II – Cópia atualizada do Alvará, com identificação da instituição e comprovação da oferta do Ensino;

III- Planta baixa do novo prédio;

IV- Comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação;

IV – Alvará de funcionamento e localização;

V – Alvará sanitário;

VI- Vistoria do Corpo de Bombeiro e PPCI;

Parágrafo Único – Será nomeada comissão especial do Conselho Municipal de Educação, para realizar visita à instituição de ensino, relatando ao mesmo as condições de funcionamento e atendimento do número de vagas já autorizadas, para seu pronunciamento.

Art. 40 - O processo e descredenciamento da sede antiga deve ser, preferencialmente, concomitante ao credenciamento da nova sede e devem ser apresentados os documentos de descredenciamento dispostos no Artigo 38 desta Resolução.

Art. 41 - O atendimento aos estudantes, na nova sede, somente deverá ocorrer após seu credenciamento.

Art. 42 - A mudança de endereço da instituição, deverá ser informada com, no mínimo, sessenta(60) dias de antecedência do ato ao CME/RA.

TÍTULO VI

DA TROCA DE MANTENEDORA

Art. 43 - Entende-se por troca de mantenedora, a transferência de responsabilidades entre entidades, sejam privadas ou públicas, regradas de acordo com sua natureza jurídica, cujo objeto é a instituição mantida como um todo, assumida integralmente pela nova mantenedora.

Art. 44 - A troca de mantenedora deve assegurar, no mínimo, a continuidade dos requisitos básicos de recursos materiais e de pessoal para a oferta qualificada do ensino, sem descontinuidade ou sobressalto das atividades educacionais, o que exige informações sobre as condições administrativas e de financiamento de quem assume essa manutenção.

Art. 45 - Para a regularização da mudança de mantenedora, deverá ser solicitada a retificação dos atos concedidos pelo Conselho Municipal de Educação, atendendo às exigências e condições expressas nesta Resolução, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da alteração, devendo o processo ser analisado e instituído por Comissão, inclusive mediante visita *in loco* e, em seguida, remetido à Plenária do Conselho Municipal de Educação, para seu pronunciamento.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - À mantenedora incumbe organizar, executar, manter, administrar, orientar e coordenar as atividades da instituição mantida, ligada à Educação Básica, velando pela observância da legislação respectiva e pelo cumprimento das decisões do CME/RA.

Art. 47- Os casos omissos a esta Resolução serão avaliados pelo CME/RA.

Art. 48 - A presente Resolução entrará em vigor no ano subsequente ao de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, na Plenária de 20 de novembro de 2017.

Claudete Beatris Romani
Presidente

**Conselho Municipal de
Educação**
Publicado em 20/11/2017
Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação

ANEXO I

CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/RS

Cadastro/Recadastro CME/RA nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Dependência Administrativa	() Municipal () Privada	
Denominação (conforme CNPJ ou Decreto Municipal)		
Mantenedora		
Escola de Educação Básica	() EMEI () EMEF	
Endereço Completo da Instituição:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Responsável pela Direção:		
Telefone:	E-mail:	
Cursos Oferecidos	() Educação Infantil	() Ensino Fundamental
Modalidade	() Creche () Pré-Escola () Educação Especial – AEE	() Anos Iniciais () Anos Finais () Educação Especial- AEE () Educação de Jovens e Adultos - EJA

2) ATOS E REGISTROS LEGAIS:

2.1) Escola Pública

a) Atos

Decreto de criação nº	Data:
-----------------------	-------

Decreto de Denominação nº				Data:
Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº				Data:
Outros: Pareceres, Portarias, Decretos, ... (Listar por ordem cronológica)				
Tipo	Nº	Data	Órgão Emissor	Assunto

b) Alvará de Licença da Vigilância Sanitária nº _____

Data da Emissão:	Prazo de validade:
------------------	--------------------

c) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios nº _____

Data da Emissão:	Prazo de validade:
------------------	--------------------

2.2) Escola Privada

a) CNPJ

Número:

Anexar cópia (Requerer cópia pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

b) Contrato Social ou Estatuto com Ata de criação (enviar cópia somente se houver alteração após o Recadastro Anual da Mantenedora)

Data da criação da Empresa:
Data da última alteração:

c) Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades nº _____
(exceto escola pública)

Data de Emissão:	Prazo de validade:
------------------	--------------------

d) Alvará da Licença da Vigilância Sanitária nº _____.

Data da Emissão:	Prazo de Validade:
------------------	--------------------

e) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio nº _____

Data da Emissão:	Prazo de Validade:
------------------	--------------------

f) **Localização do Imóvel:** (contrato de locação ou certidão do cartório do registro de imóvel ou termo de cessão de uso, conforme o caso)

() Imóvel locado () Imóvel próprio () termo de cessão de uso () outros

Data do início do contrato:
Data do término do contrato:

g) Declarações

Contribuições

Sociais: _____

Regularidade

Financeira: _____

3) ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO

a) Prédio de: () Alvenaria () Similar. Especificar: _____

b) Número de Blocos ou Prédios _____ Número de Pavimentos _____

c) Prédio: () Próprio () Conveniado () Cedido () Locado () Outro _____

d) Área total do terreno: _____ m² e) Área construída: _____ m²

3.1) Dependências

Dependência	Quantidade	Área m ²
Sala de Direção		
Sala da Coordenação Pedagógica		
Sala da Orientação Educacional		

Secretaria		
Sala dos Professores		
Salas de Aula (Citar metragem individual de cada sala ou o número total de salas com a mesma metragem)		

3.2) Equipamentos

Equipamentos	Sim / Não	Quantidade
Antena Parabólica		
Aparelho de DVD		
Aparelho de Som		
Aparelho de Televisão		
Copiadora		
Fax		
Impressora		
Impressora Multifuncional		
Máquina fotográfica/filmadora		
Projeto Multimídia (Data show)		
Retroprojeto		
Videocassete		
Computadores de uso administrativos		
Computadores para uso dos alunos		
Acesso à internet		*****
Quanto computadores com acesso à internet		
Aparelho de ar condicionado		
Aquecedores elétricos		
Ventiladores		
Bebedouro adequado para crianças pequenas ou com estrado		
Bebedouro para crianças maiores		

Máquina de lavar roupas		
Máquina de secar roupas		
Centrifuga para roupas		

3.2.1) Cozinha

Equipamentos	Sim / Não	Quantidade
Micro-ondas		
Forno elétrico		
Liquidificador		
Batedeira		
Geladeira		
Freezer		
Espremedor/centrífuga de frutas		
Fogão industrial		
Fogão a gás		
Armário para louça		
Armário para guardar alimentos		
Outros. Especificar.		

3.2.2) Pracinha/Área de lazer

Equipamentos	Sim / Não	Quantidade
Balanços		
Gangorra		
Caixa de areia		

Gira Gira		
Casinha		
Escorregador		
Cama elástica		
Playground		
Piscina de bolinhas		
Outros. Especificar.		

3.3) Recursos Pedagógicos

Recursos	Sim / Não	Quantidade
CD		
DVD		
Cordas		
Bambolês		
Pneus		
Jogos pedagógicos diversos		
Fantoches		
Bolas		
Espelhos		

3.3.1) Acervo bibliográfico

Itens do Acervo

	Número de Títulos
Livros Didáticos	
Livros Técnicos e Científicos	
Livros de Literatura Juvenil	

Livros de Literatura Infantis	
Total Geral	
Revista (citar o nome da revista)	
Jornal (citar o nome do jornal)	
Atividades desenvolvidas pela Biblioteca (citar)	

Informações sobre o acervo

	Sim	Em parte	Não
É atualizado?			
É adequado à faixa etária dos alunos?			
Atende a todos os componentes curriculares?			
Seu estado de conservação é satisfatório?			
Está organizado?			
Oferece fácil acesso ao usuário?			
Possui local adequado?			
Há horário adequado para o atendimento?			
Apresenta registro de utilização?			

3.3.2) Brinquedos

Brinquedos	Sim / Não	Quantidade
Motocas		
Bonecas de uso coletivo		
Sacolão de peças de encaixe		
Sacolão peças de montar		

Carrinhos de pedal		
Minhocão		
Outros. Especifique.		

4. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

4.1) Projeto Político-Pedagógico

4.1.1) A escola possui PPP? () Sim () Não

4.1.2) Em que fase se encontra? () Concluído () Em construção

4.1.3) Data da última reformulação. ____/____/____ (Data de aprovação)

4.2) Regimento Escolar

4.2.1) A escola possui Regimento? () Sim () Não

4.2.2) Em que fase se encontra? () Concluído () Em construção

4.2.3) Data da última reformulação. ____/____/____ (Data de aprovação)

4.3) Currículo Escolar

4.3.1) Faz parte do currículo escolar:

Atividade	Sim/Não	Qual	Público Alvo
Dança			
Informática			
Língua Estrangeira			
Música			
Canto			
Recreação			
Educação Física			
Contação de histórias			
Reforço Escolar			
Outros. Quais?			

5) ATENDIMENTO

5.1) Horário de funcionamento da escola

Manhã	Tarde	Integral

5.2) Possui local para repouso de estudantes no turno integral? () Sim () Não

Local:
Nº de colchonetes (Educação Infantil):

5.3) Fornecimento de refeições. () Sim () Não

Quais _____

5.4) O cardápio é organizado: () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente () Outro _____

5.5) Responsável pelo cardápio: _____

5.6) Número de turmas por ano em curso

	Integral	Manhã	Tarde
Creche – Berçário (0 a 12 meses)			
Creche – Berçário (12 meses a 1 ano e 11 meses)			
Creche – Maternal (2 anos a 3 anos e 11 meses)			
Pré-Escola de 4 anos			
Pré-Escola de 5 anos			

Classe de Alfabetização em Educação Especial			
AEE – Atendimento Educacional Especializado			
1º ano			
2º ano			
3º ano			
4º ano			
5º ano			
6º ano			
7º ano			
8º ano			
9º ano			

5.7) Número de matrícula por turno

	Integral	Manhã	Tarde
Creche – Berçário (0 a 12 meses)			
Creche – Berçário (12 meses a 1 ano e 11 meses)			
Creche – Maternal (2 anos a 3 anos e 11 meses)			
Pré-Escola de 4 anos			
Pré-Escola de 5 anos			
Classe de Alfabetização em Educação Especial			
AEE – Atendimento Educacional Especializado			
1º ano			
2º ano			
3º ano			
4º ano			

5º ano			
6º ano			
7º ano			
8º ano			
9º ano			

5.8) Quadro de profissionais escolares (Preencher uma ficha para cada professor)

5.8.1) Professores

a) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

b) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

c) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

d) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

e) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

f) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

g) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

h) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

i) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

j) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

k) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

l) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

m) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

n) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

o) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

p) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

q) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

r) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

s) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

t) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

5.8.2 – Quadro de Resumo (Descrever todas as turmas existentes na escola)

Turmas	Faixa Etária	Nº de Alunos	Nº de alunos com deficiência e/ou transtorno	Tamanho das Salas m²	Turno	Nº de Professores	Nº de Atendentes

Declaro que todas as informações constantes neste documento são verdadeiras.

Nome _____ do _____
 responsável: _____ Função: _____
 Assinatura: _____
 Data: ____/____/____.

OBS: (responsabilidade do CME)

ANEXO II

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
RONDA ALTA/RS**

Atualização Cadastral Anual CME/RA nº _____

A atualização cadastral das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverá ser remetida, anualmente, **até o final do mês de maio**, ao CME, nos itens abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Dependência Administrativa	() Municipal () Privada	
Denominação (conforme CNPJ ou Decreto Municipal)		
Mantenedora		
Escola de Educação Básica	() EMEI () EMEF	
Endereço Completo da Instituição:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Responsável pela Direção:		
Telefone:	E-mail:	
Cursos Oferecidos	() Educação Infantil	() Ensino Fundamental
Modalidade	() Creche () Pré-Escola () Educação Especial – AEE	() Anos Iniciais () Anos Finais () Educação Especial- AEE

		() Educação de Jovens e Adultos - EJA
--	--	--

2) ATOS E REGISTROS LEGAIS

a) Alvará de Licença da Vigilância Sanitária nº _____

Data da Emissão:	Prazo de validade:
------------------	--------------------

b) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios nº _____

Data da Emissão:	Prazo de validade:
------------------	--------------------

3. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

3.1) Projeto Político-Pedagógico

3.1.1) A escola possui PPP? () Sim () Não

3.1.2) Em que fase se encontra? () Concluído () Em construção

3.1.3) Data da última reformulação. ____/____/____ (Data de aprovação)

3.2) Regimento Escolar

3.2.1) A escola possui Regimento? () Sim () Não

3.2.2) Em que fase se encontra? () Concluído () Em construção

3.2.3) Data da última reformulação. ____/____/____ (Data de aprovação)

3.3) Currículo Escolar

3.3.1) Faz parte do currículo escolar:

Atividade	Sim/Não	Qual	Público Alvo
Dança			
Informática			
Língua Estrangeira			
Música			
Canto			
Recreação			
Educação Física			
Contação de histórias			
Reforço Escolar			

Outros. Quais?			

4) ATENDIMENTO

4.1) Horário de funcionamento da escola

Manhã	Tarde	Integral

4.2) Possui local para repouso de estudantes no turno integral? () Sim () Não

Local:
Nº de colchonetes (Educação Infantil):

4.3) Fornecimento de refeições. () Sim () Não

Quais _____

4.4) O cardápio é organizado: () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente () Outro

4.5) Responsável pelo cardápio: _____

4.6) Número de turmas por ano em curso

	Integral	Manhã	Tarde
Creche – Berçário (0 a 12 meses)			
Creche – Berçário (12 meses a 1 ano e 11 meses)			
Creche – Maternal (2 anos a 3 anos e 11 meses)			

Pré-Escola de 4 anos			
Pré-Escola de 5 anos			
Classe de Alfabetização em Educação Especial			
AEE – Atendimento Educacional Especializado			
1º ano			
2º ano			
3º ano			
4º ano			
5º ano			
6º ano			
7º ano			
8º ano			
9º ano			

4.7) Número de matrícula por turno

	Integral	Manhã	Tarde
Creche – Berçário (0 a 12 meses)			
Creche – Berçário (12 meses a 1 ano e 11 meses)			
Creche – Maternal (2 anos a 3 anos e 11 meses)			
Pré-Escola de 4 anos			
Pré-Escola de 5 anos			
Classe de Alfabetização em Educação Especial			
AEE – Atendimento Educacional Especializado			
1º ano			
2º ano			
3º ano			
4º ano			
5º ano			
6º ano			

7º ano			
8º ano			
9º ano			

4.8) Quadro de profissionais escolares

4.8.1) Professores

a) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

b) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

c) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

d) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

e) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

f) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

g) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

h) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

i) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

j) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

k) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

l) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

m) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

n) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

o Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

p) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

q) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

r) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

s) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

t) Nome do professor (a): _____

Função: _____ Titulação (concluída): _____

Situação Profissional: () nomeado _____ horas () contratado _____ horas

Horário de trabalho: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Turma em que atua: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____

Número de alunos por turno: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

Metragem da sala (m²): _____

Número de Atendentes/Auxiliares: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Integral _____

4.8.2 – Quadro de Resumo (Descrever todas as turmas existentes na escola)

Turmas	Faixa Etária	Nº de Alunos	Nº de alunos com deficiência e/ou transtornos	Tamanho das Salas m²	Turno	Nº de Professores	Nº de Atendentes

Declaro que todas as informações constantes neste documento são verdadeiras.

Nome _____ do

responsável: _____ Função: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

OBS: (responsabilidade do CME)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RONDA ALTA - RS**